



TERMOS E CONDIÇÕES DA DOAÇÃO (“TERMO DE DOAÇÃO”), que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG** e **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO** para a prestação de serviços no âmbito da realização de obras de petrolamento e manutenção de estradas municipais e vicinais do Município de Miraí – MG. (Controle Interno CBA nºCW2339438)

Pelo presente Termo de Doação, as partes, de um lado, **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**, empresa com sede/estabelecimento na Fazenda Chorona, s/nº – Distrito de Dorés da Vitória – Miraí – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 61.409.892/0009-20, representada na forma estipulada no seu Estatuto Social/Contrato Social, neste ato identificada como **DOADORA**; e, do outro lado, a entidade beneficiada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG**, identificado como **DONATÁRIA**, neste ato representadas pelo Sr. Luiz Fortuce, Prefeito do Município de Miraí – MG com fundamento na Lei Orgânica do Município de Miraí – MG (“Lei Orgânica”), e

Considerando:

- i. que a **DONATÁRIA** solicitou, por meio do Ofício nº 039/2020, apoio da **DOADORA** para realização de obras de patrolamento e manutenção de estradas municipais e vicinais situadas entre 20 e 25 quilômetros no entorno da sede da **DOADORA** em Miraí;
- ii. o cenário de enfrentamento da pandemia internacional do coronavírus (COVID-19), o qual impõe graves reflexos econômicos e sociais;
- iii. que a **DONATÁRIA** está passando por um momento extremamente crítico diante da queda de arrecadação e de gastos excessivos com o combate à COVID-19;
- iv. que a **DONATÁRIA** informou que possui trechos de estrada deteriorados pelas chuvas dos últimos meses; e
- v. **CONSIDERANDO** que a **DOADORA**, por mera liberalidade, sem quaisquer encargos ou contrapartidas por parte da **DONATÁRIA**, pretende executar pontualmente, de patrolamento e manutenção de estradas municipais e vicinais situadas entre 20 e 25 quilômetros no entorno da sede da **DOADORA** em Miraí, a fim de propiciar condições de tráfego mais adequadas e seguras à população local;

As Partes celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com os arts. 538 a 564 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DocuSigned by:
ULIAN CARREIA NEVES
8699F3EF8EB848D...

Fazenda Chorona, s/nº - Dorés de Vitória
36790-000 | Miraí | MG
www.cba.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação sem encargos, de serviços para recuperação da pavimentação obras de patrolamento e manutenção de estradas municipais e vicinais situadas entre 20 e 25 quilômetros no entorno da sede da **DOADORA** em Mirai/MG no trecho que liga Mirai à comunidade de Ventania.

Parágrafo Primeiro: A obra será executada pelos funcionários da **DOADORA** com o uso de suas próprias máquinas e recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES

2.1. É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa ou qualquer benefício ou expectativa de benefício indevido ou irregular decorrente, fazer a doação à **DONATÁRIA**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas.

2.2. A **DOADORA** é quem arcará com os custos dos serviços objetos descritos na cláusula primeira.

2.3 Caberá à **DONATÁRIA** autorizar e assegurar o livre acesso dos empregados e terceiros contratados da **DOADORA** aos locais em que as obras objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO** serão executadas, fornecendo os documentos, informações autorizações e licenças necessárias para tanto.

2.4 Responsabilizar-se por toda e qualquer incidente e/ou acidente e qualquer outra ocorrência que ocorrer durante a execução ou atividades inerentes após a conclusão do objeto deste Termo que ocorram nas estradas municipais e vicinais situadas entre 20 e 25 quilômetros;

CLÁUSULA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

3.1. A **DONATÁRIA** se compromete a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente

DocuSigned by:
VIVIAN CARRELL NEVES
8699F3EF8EB848D...



TERMO DE DOAÇÃO, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("**Obrigações Anticorrupção**").

3.2. As Partes envolvidas no presente **TERMO DE DOAÇÃO**, declaram, de forma irrevogável e irretroatável, uma à outra, que, por meio dos seus colaboradores e funcionários, conhecem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, em especial a Lei 12.846/2013 – Lei de Anticorrupção, sendo certo que nenhuma das Partes poderá, em desacordo com a legislação aplicável, direta ou indiretamente, fazer qualquer oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer quantia, ou oferecer, presentear, prometer dar, ou autorizar dar qualquer coisa, a qualquer funcionário público, qualquer partido político ou funcionário do mesmo, qualquer candidato a cargo político ou pessoa a estes ligadas direta ou indiretamente, ou ainda, no caso da **DONATÁRIA**, nenhum de seus colaboradores ou funcionários públicos, poderão aceitar oferta, pagamento, promessa de pagamento ou receber quaisquer tipos de vantagem indevida, mantendo indene qualquer parte que vier a sofrer dano em razão do inadimplemento da presente obrigação, ainda que exclusivamente moral ou de imagem.

3.3. Adicionalmente, a **DONATÁRIA** e seus representantes deverão observar e respeitar o Código de Conduta, disponíveis no website www.cba.com.br, os quais a **DONATÁRIA** declara conhecer, incluindo, sem limitação, o combate à corrupção, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho e à condução de forma sustentável, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde forem realizadas as atividades.

3.4. Qualquer descumprimento da Leis de Anticorrupção e das normas anticorrupção internas da **DOADORA** pela **DONATÁRIA**, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a obrigação de reverter o objeto ora doado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **DOADORA**. A **DONATÁRIA** está ciente de que a **DOADORA** está autorizada, em caso de práticas que atentam contra a Política Anticorrupção da **DOADORA** ou contra os preceitos legais descritos nesta cláusula, a enviar denúncia às autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO

4.1 A **DOADORA** não se responsabiliza pela manutenção dos materiais utilizados para a prestação dos serviços, bem como exime-se integralmente da obrigação de manter as vias municipais objeto de restauração nos termos do presente **TERMO DE DOAÇÃO**, cabendo a **DONATÁRIA** zelar pela conservação de sua malha viária na qualidade de bens públicos integrantes do patrimônio municipal.

DocuSigned by:
IVIAN CORREIA NEV
8699F3EF8EB848D...



CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O presente **TERMO DE DOAÇÃO** entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos imediatos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de dois meses.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6.1 A eficácia deste **TERMO DE DOAÇÃO** fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente **TERMO DE DOAÇÃO** constitui o único e integral acordo estabelecido entre as Partes no tocante ao seu objeto, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes prévios e anteriores à sua celebração, obrigando as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

7.2. O presente **TERMO DE DOAÇÃO** não tem fins eleitorais e não foi celebrado com o intuito de beneficiar qualquer partido e/ou candidato político.

7.3. Este **TERMO DE DOAÇÃO** não implicará formação de vínculo de qualquer natureza societária ou trabalhista entre as Partes, nem entre uma Parte e os empregados e contratados das outras, permanecendo cada qual exclusivamente responsável por suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, assim como, mas não se limitando a, dispêndios pelas eventuais reclamações e ações, honorários advocatícios e custas judiciais dessas decorrentes.

7.4. Quaisquer alterações ao presente **TERMO DE DOAÇÃO** somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por ambas as Partes.

7.5. Os direitos e obrigações decorrentes do presente **TERMO DE DOAÇÃO** somente poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, pela **DOADORA** com anuência por escrito da **DONATÁRIA**.

7.6. A nulidade ou invalidade, total ou parcial, de qualquer das cláusulas do presente **TERMO DE DOAÇÃO** não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui estabelecidas.

7.7. As Partes elegem o foro da comarca de Miraf, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões porventura oriundas deste **TERMO DE DOAÇÃO**.

DocuSigned by:
VIVIAN CORREIA MEU
8699F3EF8EB848D...



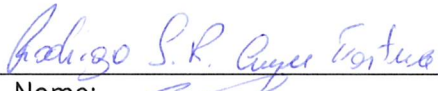

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

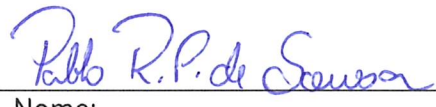
Miraí, 27 de julho de 2020.


COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
Christian Fonseca de Almeida
Gerente de Unidade
Companhia Brasileira de Alumínio


Wanderson de Souza
Coord. de DHO, SSMA & RS
Cia Brasileira de Alumínio


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG – DONATÁRIA


Nome: 
Cargo: *Supervisor de Obras*

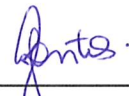

Nome:
Cargo: *TÉC. SEG. DO TRABALHO*


Testemunhas:



Daniele de Oliveira Pedrosa

MG-7.397.091


Nome: *Socastha Pereira dos Santos*
RG: *MG-16250132*

DocuSigned by:

8699F3EF8EB848D...

Certificado de conclusão

ID de envelope: 6F45E010684A4E6BBBCA21948490B7C5	Estado: Concluído
Assunto: CW2339438 - Termo de Doação_Estrada Ventania_rev_vivian_27.7.20.docx	
Envelope de origem:	
Página do documento: 5	Assinaturas: 5
Certificar páginas: 1	Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	PAMELA PEREIRA
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	R Amauri 255, 13o andar
	São Paulo, Sao Paulo 04794
	pamela.pereira@cba.com.br
	Endereço IP: 216.109.110.11


Controlo de registos

Estado: Original	Titular: PAMELA PEREIRA	Local: DocuSign
30/07/2020 11:52:12	pamela.pereira@cba.com.br	

Eventos do signatário

VIVIAN CORREA NEVES
vivian.correa@cba.com.br
Legal Manager
Votorantim S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

6699F3EF8EB848D...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 200.185.187.177

Carimbo de data/hora

Enviado: 30/07/2020 11:55:15
Visualizado: 30/07/2020 11:57:23
Assinado: 30/07/2020 13:54:07

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	30/07/2020 11:55:15
Entrega certificada	Segurança verificada	30/07/2020 11:57:23
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	30/07/2020 13:54:07
Concluído	Segurança verificada	30/07/2020 13:54:07
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora





